

PAINT **2022**

Plano Anual de
Auditoria Interna



Auditoria Interna

Novembro de 2021

FND E

FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
AUDITORIA INTERNA DO FNDE

Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício Sede FNDE, 9º Andar - Asa Sul, CEP 70297-400, Brasília-DF
AUDIT@fnde.gov.br

VICTOR LEANDRO FREITAS DE JESUS

Auditor-Chefe do FNDE

MARCÍLIA DA SILVA GONÇALVES

Coordenadora de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle

JANAINA DANTAS ARARRUNA

Coordenadora de Auditoria de Programas

TATIANA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA

Coordenadora de Auditoria

Missão

Aumentar e proteger o valor organizacional, com foco no fortalecimento da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles.

Propósito

Oferecer serviços de avaliação e consultoria, de forma objetiva e independente, adicionando valor e melhorando as operações da organização para o alcance de seus objetivos.

Lista de Siglas e Abreviações

Agest	Assessoria de Gestão Estratégica e Governança do FNDE
Audit	Auditoria Interna do FNDE
BI	<i>Business Intelligence</i>
CD/FNDE	Conselho Deliberativo do FNDE
Cgpeo	Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas e Organização
CGU	Controladoria-Geral da União
Coaud	Coordenação de Auditoria
Copac	Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle
Corap	Coordenação de Auditoria de Programas
Difin	Diretoria Financeira do FNDE
Dirad	Diretoria de Administração do FNDE
Dirti	Diretoria de Tecnologia e Inovação do FNDE
Enap	Escola Nacional de Administração Pública
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Fies	Fundo de Financiamento Estudantil
FPE	Programa de Formação pela Escola
Fundeb	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
H/h	Homem-horas
IA-CM	<i>Internal Audit Capability Model</i> (Modelo de Capacidade da Auditoria Interna)
IIA	Instituto de Auditores Internos
iGG	Índice Integrado de Governança e Gestão Públicas
IN	Instrução Normativa

LOA	Lei Orçamentária Anual
LGPD	Lei Geral de Proteção de Dados
MEC	Ministério da Educação
MOT	Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal
MS	<i>Microsoft</i>
NT	Nota Técnica
Paint	Plano Anual de Auditoria Interna
PAR	Plano de Ações Articuladas
PDP	Plano de Desenvolvimento de Pessoas
PDDE	Programa Dinheiro Direto na Escola
PGMQ	Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade
PLOA	Projeto de Lei Orçamentária Anual
Pnae	Programa Nacional de Alimentação Escolar
Pnate	Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar
PNLD	Programa Nacional do Livro e do Material Didático
Raint	Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna
SegCiber	Segurança Cibernética
SEI	Sistema Eletrônico de Informações
SFC	Secretaria Federal de Controle
TCE	Tomada de Contas Especial
TCU	Tribunal de Contas da União
TI	Tecnologia da Informação
UAIG	Unidade de Auditoria Interna Governamental

Sumário

1. APRESENTAÇÃO.....	7
1.1. O FNDE e seu contexto de atuação	8
1.2. A Unidade de Auditoria Interna	10
2. ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO DA AUDIT	12
3. TRABALHOS A SEREM REALIZADOS EM 2022	14
3.1. Serviços de Auditoria	14
3.2. Demais Trabalhos	15
4. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELA AUDIT	16
5. PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE.....	17
6. CAPACITAÇÃO DA EQUIPE	18
7. TRATAMENTO DAS DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS.....	18
8. MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO PAINT	18
ANEXO I – METODOLOGIA UTILIZADA PARA SELEÇÃO DOS TRABALHOS	19
ANEXO II – ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO.....	19
ANEXO III – PLANILHA SERVIÇOS DE AUDITORIA.....	19

1. APRESENTAÇÃO

Este Plano Anual de Auditoria Interna (Paint) tem a finalidade de apresentar as atividades de auditoria interna definidas como prioritárias a serem desenvolvidas no exercício 2022 pela Auditoria Interna (Audit) do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), tendo como princípios orientadores a autonomia técnica, a objetividade e a harmonização com as estratégias, os objetivos e os riscos da Autarquia.

Pretende-se, com a execução das ações constantes neste Paint, fortalecer a gestão, de modo a agregar valor aos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controle, contribuindo para o cumprimento das metas, dos objetivos estratégicos, da comprovação da legalidade e da avaliação dos resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência da gestão.

Para sua elaboração, foram observadas as diretrizes constantes na Instrução Normativa (IN) nº 5, de 27 de agosto de 2021, da Secretaria Federal de Controle (SFC), da Controladoria-Geral da União (CGU), que estabelece a sistemática para planejamento, execução e apresentação de resultados das atividades das unidades de auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, nos termos da IN SFC/CGU nº 03, de 09 de junho de 2017¹.

Segundo as diretrizes das citadas Instruções Normativas, a Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) deve estabelecer um plano baseado em riscos, de modo a determinar as prioridades da auditoria, de forma consistente, com objetivos e metas institucionais das unidades a serem auditadas.

Em aderência aos normativos vigentes, os trabalhos foram selecionados e priorizados com base em fatores de riscos, de acordo com a metodologia da Política e Procedimentos para Mapeamento do Universo Auditável elaborada pela Audit/FNDE (Anexo I), considerando o Tema Tático definido para o período de 2021-2022, as expectativas da Alta Administração e a capacidade operacional da Audit como medidas de ponderação.

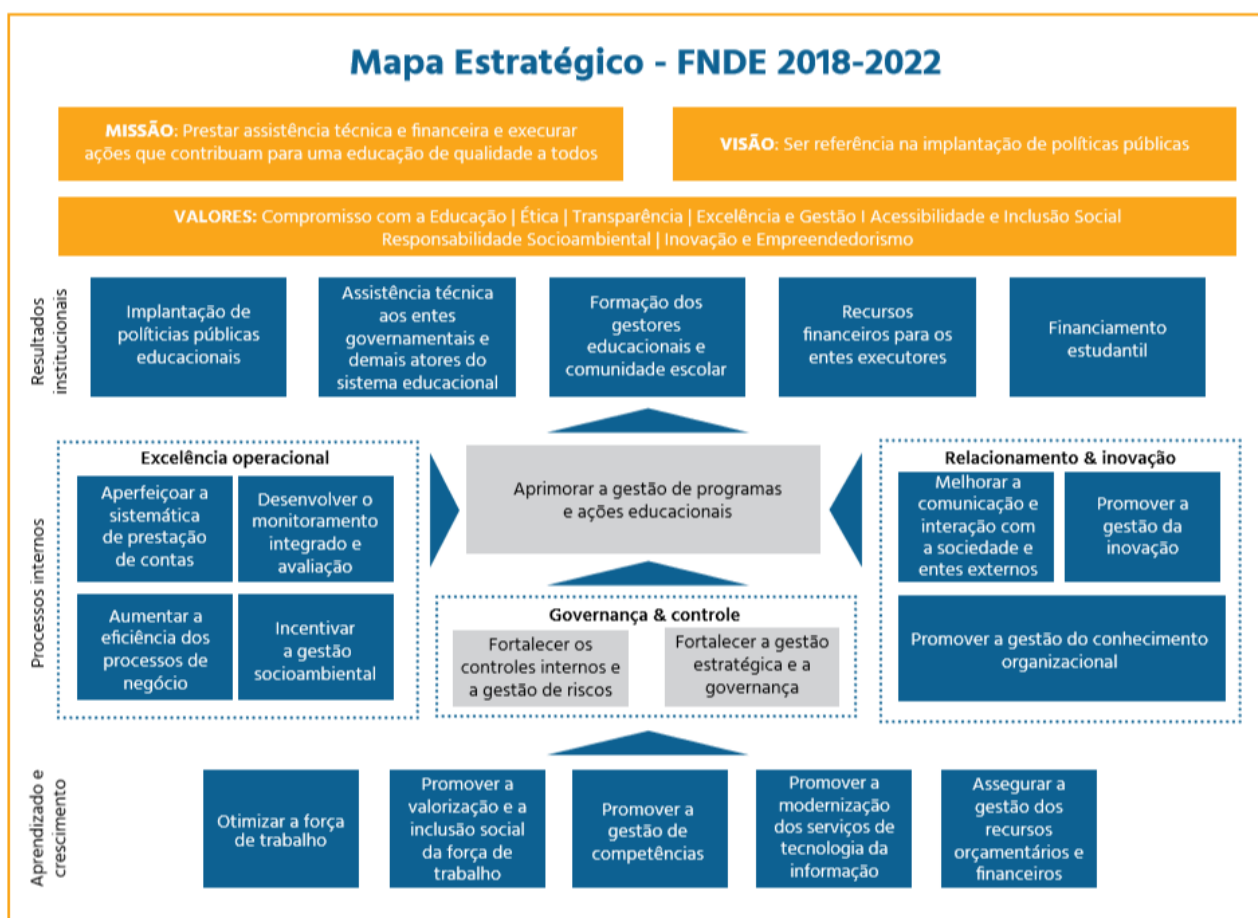
¹ Aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

1.1. O FNDE e seu contexto de atuação

O FNDE, criado pela Lei nº 5.537/1968, é a Autarquia Federal responsável por parte relevante da execução das principais ações educacionais do país – sobretudo, no campo da educação básica, devido à sua extensa capacidade de efetivação das transferências financeiras a todos os Estados, Municípios e Distrito Federal, visando concretizar os programas e projetos formulados pelo Ministério da Educação (MEC).

Nesse contexto, atua orientado pela missão de “prestar assistência técnica e financeira e executar ações que contribuam para uma educação de qualidade a todos”. Os seus objetivos estratégicos encontram-se representados no Mapa a seguir:

Figura 1: Mapa Estratégico – FNDE 2018-2022



Fonte: Assessoria de Gestão Estratégica e Governança (Agest/FNDE).

A estrutura organizacional do FNDE está definida no seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria FNDE nº 629, de 3 de agosto de 2017, e suas respectivas alterações².

No cumprimento de sua missão, a Autarquia atua de maneira diversificada, sendo que parte significativa dos repasses observa o modelo de execução descentralizada. Para melhor estruturação deste plano, os recursos geridos pelo FNDE serão apresentados conforme as seguintes categorias: Transferências Constitucionais (Cota-Parte do Salário-Educação e a Complementação da União ao Fundeb), Financiamento (Fies) e Transferências Automáticas e Voluntárias (Programas e Projetos Educacionais).

Tabela 1: Orçamento do FNDE (valores em bilhões de reais)

Item	Categoria	LOA 2020		LOA 2021		PLOA 2022	
1	Salário-Educação (cotas estaduais e municipais)	13,62	31%	14,01	24%	14,93	24%
2	Complementação da União para o Fundeb	16,46	22%	22,65	39%	30,08	48%
3	Fundo de Financiamento Estudantil (Fies)	10,44	22%	9,69	17%	7,12	11%
4	Transferências automáticas e voluntárias*	13,01	25%	11,48	20%	10,69	17%
TOTAL		53,53	100%	57,83	100%	62,82	100%

*Incluindo os recursos do Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD).

Fonte: Siop – Painel Orçamento Federal, consulta em 26/11/2021. Organização própria.

Dentre os programas educacionais federais executados por meio de transferências automáticas, pertinentes ao repasse de recursos a todos os entes federados, estão o Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (Pnate). De modo diverso, o Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD) é executado diretamente pelo FNDE, com a aquisição e a gestão dos materiais e da distribuição dos itens à comunidade escolar.

Com a edição da Lei nº 12.695/2012, que dispõe sobre o apoio técnico ou financeiro da União no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR), o apoio financeiro prestado em caráter voluntário pela União às redes públicas de educação básica dos estados, do Distrito Federal e dos municípios passou a ser realizado por meio da celebração de Termos de Compromisso, a partir do diagnóstico das necessidades dos entes parceiros.

² O Regimento Interno foi alterado pelas Portarias FNDE nº 922, de 21 de dezembro de 2017; nº 134, de 1º de março de 2018; nº 442, de 06 de agosto de 2019; nº 566, de 30 de outubro de 2019; nº 299 e nº 314, ambas de 12 de maio de 2020; e nº 133, de 18 de março de 2021.

Para maiores informações sobre a atuação do FNDE recomenda-se consultar o site da Autarquia <https://www.gov.br/fnde/pt-br>.

1.2. A Unidade de Auditoria Interna

De acordo com o Decreto nº 3.591/2000³, a unidade de auditoria está sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal. Na mesma seara, a estrutura do FNDE descrita no Decreto nº 9.007/2017⁴ vincula a Auditoria Interna como órgão seccional do Conselho Deliberativo do FNDE (CD/FNDE).

Em 2021, o Conselho aprovou o Estatuto da Audit⁵. O normativo estabelece e comunica os requisitos fundamentais para a prática profissional da Atividade de Auditoria Interna Governamental e define a atuação da Unidade, em complementação ao disposto no Regimento Interno do FNDE.

O Estatuto prescreve, ainda, que a Audit “tem por **missão** aumentar e proteger o valor organizacional, com foco no fortalecimento da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles”, tendo como **propósito** “oferecer serviços de avaliação e consultoria, de forma objetiva e independente, adicionando valor e melhorando as operações da organização para o alcance de seus objetivos.”

Considerando as atividades típicas de uma UAIG – avaliação e consultoria – a Audit atua na 3ª linha⁶ do FNDE, prestando esses serviços com base nos pressupostos da autonomia técnica e da objetividade, conforme previsto em seu Estatuto. Visa adicionar valor às unidades auditadas e às políticas públicas sob responsabilidade da Autarquia, mediante abordagem sistemática e disciplinada, fomentando a melhoria dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da gestão.

A Audit desempenha, ainda, importante papel de interlocução e mediação junto aos órgãos de controle, como a CGU e o Tribunal de Contas da União (TCU), com o intuito de facilitar e melhorar a comunicação entre os gestores da Autarquia e os auditores dessas instituições.

Para desempenhar suas atribuições, a estrutura organizacional da Audit foi desenhada da seguinte forma:

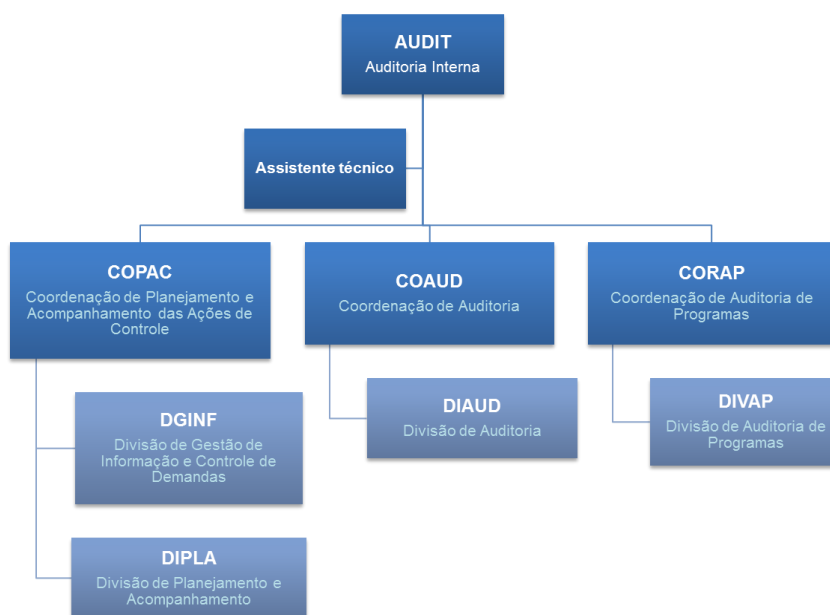
³ Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e dá outras providências.

⁴ Art. 7º, Parágrafo único: “A Auditoria Interna vincula-se, administrativamente, ao Conselho Deliberativo do FNDE, observado o disposto no art. 15 do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000.”

⁵ Resolução CD/FNDE nº 8, de 3 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 6 de maio de 2021.

⁶ Modelo das Três linhas proposto pelo Instituto de Auditores Internos (IIA) como forma de melhorar a comunicação da gestão de riscos e controle por meio da definição de papéis, funcionalidades e responsabilidades.

Figura 2: Organograma da Auditoria Interna do FNDE



Fonte: Auditoria Interna do FNDE.

A Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (Copac), de caráter transversal, é responsável por atuar na organização dos processos internos da Auditoria Interna com vistas a coordenar a elaboração do Paint e acompanhar a sua execução; elaborar o Relatório Semestral e o Relatório Anual de Atividades da Audit (Raint); manter um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) com base no Modelo de Capacidade da Auditoria Interna para o Setor Público (IA-CM)⁷; fazer a divulgação das ações realizadas; coordenar a elaboração do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Auditoria; acompanhar o cumprimento das determinações do TCU e das recomendações da CGU; acompanhar o atendimento às demandas externas; e analisar a conformidade dos processos de Tomada de Contas Especial (TCE) às legislações atinentes, dentre outras atividades.

A Coordenação de Auditoria (Coaud) e a Coordenação de Auditoria de Programas (Corap) são responsáveis pelo planejamento e execução das ações de avaliação e de consultoria, bem como pelo monitoramento das recomendações emitidas. A Coaud atua, notadamente, nas ações que tratam dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos do FNDE, enquanto a Corap tem por foco nas Ações e Programas de Governo executados pela Autarquia. Não obstante, toda a equipe da Auditoria trabalha de forma harmônica, integrada e sistemática.

⁷ Modelo universal de avaliação de capacidade desenvolvido pelo Instituto de Auditores Internos (IIA), utilizado também, como instrumento de planejamento estratégico.

Para desempenhar as suas competências, a Audit dispõe da seguinte **força de trabalho**, composta por uma equipe multidisciplinar com formações em administração, direito, gestão pública, economia, tecnologia da informação, letras e outras.

Tabela 2: Quadro de Pessoal da Audit

Unidade	Servidores (incluídas as chefias)	Capacidade Operacional (H/h)
Audit	1	1.668
Copac	5	8.338
Coaud	5	8.338
Corap	3	5.003
Total	14	23.348

Fonte: Auditoria Interna do FNDE.

Baseada na métrica de **dimensionamento da capacidade operacional por homem-hora (H/h)**, a Audit empreendeu esforços em identificar sua capacidade para o próximo exercício. Nesse sentido, foram consideradas as seguintes variáveis:

- quantidade atual de servidores;
- jornada diária de 8 (oito) horas de trabalho;
- 250,5 (duzentos e cinquenta e meio) dias úteis do ano, contando com o meio expediente da Quarta-Feira de Cinzas;
- 22 (vinte e dois) dias úteis de férias, por servidor; e
- 20 (vinte) dias úteis reservados para outros afastamentos, de acordo com o índice de absentismo do FNDE, fornecido pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas e Organização, da Diretoria de Administração (Cgpeo/Dirad).

A estimativa de alocação da força de trabalho por atividades para o exercício de 2022 encontra-se detalhada no Anexo II.

Por fim, no que tange aos recursos materiais e tecnológicos, a Audit dispõe de recursos importantes que devem ser preservados para continuidade das atividades no âmbito da auditoria.

2. ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO DA AUDIT

A Auditoria Interna Governamental tem experimentado avanços significativos rumo à adoção de boas práticas nacionais e internacionais. Nesse contexto, a Audit, com o intuito de planejar melhor os trabalhos e atuar de forma mais coordenada e integrada, definiu tema tático a ser perseguido⁸. Como estratégia, estabeleceu-se o período de dois anos para atuação. Assim, para os **exercícios de 2021-2022**, o **Tema Tático** a ser trabalhado é **o Planejamento aplicado à gestão orçamentária e**

⁸ Cabe ressaltar que os trabalhos executados pela Audit não serão necessariamente focados no Tema Tático, considerando outras temáticas relevantes que surjam durante o exercício.

financeira. O tema foi definido com base no universo auditável, em fatores de riscos e no alinhamento das ações com os órgãos de controle interno e externo.

Em 2019, conforme orientações estabelecidas no Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (MOT), a Audit concluiu trabalho visando o mapeamento e a classificação do universo auditável a partir de métricas baseadas em fatores de risco. Assim, para a identificação do universo auditável, optou-se pela adoção da metodologia de abordagem *top-down* (Anexo I), por meio das etapas abaixo demonstradas:

Figura 3: Metodologia da análise do universo auditável



Fonte: Auditoria Interna do FNDE.

Em 2021, foi feita a atualização dos dados levantados considerando os “eventos geradores de atualização” descritos no documento Políticas e Procedimentos para o Mapeamento do Universo Auditável, da Audit. Além disso, atualizou-se a **Matriz de Priorização dos Temas** gerada a partir do BI.

Levando-se em conta as etapas que fazem parte da metodologia de mapeamento desenvolvida, foi feita a análise do resultado e a priorização dos temas auditáveis no âmbito do FNDE. Desse modo, atualmente, o referido mapeamento constitui elemento basilar para as ações de Planejamento da Auditoria Interna.

Figura 4: Fluxo do Planejamento da Audit do FNDE



Fonte: Auditoria Interna do FNDE.

Considerando que não houve mudanças significativas no cenário do FNDE em 2021 que possam impactar a compreensão das prioridades da organização, a Audit optou por utilizar a percepção da Alta Administração (Presidência e Diretores) coletada em 2020, quanto ao grau de prioridade dos 22 (vinte e dois) temas do universo auditável. Em relação ao resultado, observou-se forte enfoque

em Tecnologia da Informação (TI), como “Desenvolvimento de Sistemas de TI” e “Governança de TI”.

A respeito dos temas relacionados à TI, cumpre registrar que, recentemente, o TCU realizou cinco trabalhos, sendo que dois já foram concluídos, a saber:

- a) TC 036.620/2020-3 (Fiscalis 202/2020), com o objetivo de avaliar a efetividade dos procedimentos de *backup* e *restore* dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, mais especificamente sobre suas principais bases de dados e sistemas críticos. O resultado foi proferido por meio do Acórdão 1.109/2021-TCU-Plenário, o Relatório Individual traz comentários e sugestões para a melhoria dos processos avaliados;
- b) TC 011.574/2021-6, fiscalização para coletar dados sobre governança organizacional e gestão públicas de suas organizações jurisdicionadas (trabalho conhecido como iGG2021), incluindo levantamento sobre Governança e Gestão em TI. O resultado foi divulgado por meio do Acórdão nº 2164/2021-TCU-Plenário. O Relatório individual do FNDE está disponível no site do TCU;
- c) TC 039.606/2020-1 (Fiscalis 232/2020), com o objetivo de avaliar a adequação das organizações públicas federais à Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- d) TC 036.797/2020-0 (Fiscalis 22/2021), que tem por objeto conhecer o estágio atual da utilização de tecnologias de Inteligência Artificial nas organizações da Administração Pública Federal; e
- e) TC 036.301/2021-3 (Fiscalis 155/2021), com o objetivo de obter dados e avaliar a adoção, pelas organizações públicas federais, de controles críticos para a gestão de Segurança Cibernética (SegCiber).

Dentre os trabalhos supracitados, destaca-se o Levantamento do TCU sobre o Índice integrado de governança e gestão públicas (iGG2021), terceiro ciclo de avaliação desde 2017. O Tribunal examinou cinco temas: a) governança e gestão organizacional; b) governança e gestão de pessoas; c) governança e gestão de Segurança e da Tecnologia da Informação; d) governança e gestão de contratações; e e) governança e gestão orçamentária, sendo o último tema incluído este ano. O resultado aponta como temas mais sensíveis, que carecem de mais atenção, o de Governança e Gestão em TI e o de Governança e Gestão Orçamentária, alinhados ao Tema Tático 2021-2022 definido pela Audit e à percepção da Alta Administração coletada em 2020.

Assim, a partir do resultado da classificação do universo auditável, da percepção da Alta Administração e do Tema Tático 2021-2022, e considerando, ainda, os trabalhos anteriores realizados pela Audit e pelos outros órgãos de controle e a capacidade operacional e técnica da Audit, a seguir serão apresentadas as ações previstas para o exercício de 2022.

3. TRABALHOS A SEREM REALIZADOS EM 2022

3.1. Serviços de Auditoria

A tabela a seguir demonstra os serviços de auditoria previstos para o exercício de 2022, incluindo os projetos que passarão o exercício corrente (o detalhamento consta do Anexo III):

Tabela 3: Serviços de Auditoria

ID	Tema	Descrição da Ação	Origem da demanda	Data de Início	Data de Conclusão
1	Governança	Avaliação da Maturidade da Gestão de Riscos do FNDE*.	Avaliação de Riscos	Out/2020	Abr/2022
2	Programas para Manutenção da Educação Básica; e Gestão Orçamentária e Financeira	Avaliação no âmbito do Novo Ensino Médio*.	Avaliação de Riscos	Out/2021	Jun/2022
3	Gestão Orçamentária e Financeira; e Governança	Avaliação do processo de planejamento e alocação dos recursos orçamentários e financeiros no FNDE	Avaliação de Riscos	Jul/2022	Mar/2023
4	Licitação e Contratos	Análise Preventiva de Processos de Licitação.	Avaliação de Riscos	Jan/2022	Dez/2022
5	Governança	Emissão de Parecer da Auditoria Interna sobre a Prestação de Contas Anual do FNDE, exercício de 2021.	Obrigações legais	Mar/2022	Mar/2022
6	Prestação de Contas	Emissão de Parecer sobre os processos de Tomada de Contas Especial (TCE)	Obrigações legais	Jan/2022	Dez/2022

*Conclusão do Trabalho reprogramada para 2022.

Fonte: Auditoria Interna do FNDE.

Salienta-se que os trabalhos previstos poderão sofrer alterações, considerando o surgimento de fatos que alterem os riscos preliminarmente identificados.

3.2. Demais Trabalhos

Além dos serviços de auditoria a serem executados em 2022, tem-se outras atividades a serem realizadas no período, relacionadas às ações de gestão interna da Audit, de gestão e melhoria da qualidade (PGMQ), de acompanhamento de demandas de órgãos de controle e de capacitação da equipe, conforme requisitos constantes em normativos específicos. Nessa esteira, serão desenvolvidos os seguintes trabalhos:

Tabela 4: Demais Atividades da Audit

ID	Categoria	Descrição da Ação	Origem da demanda	Data de Início	Data de Conclusão
1	Gestão Interna	Elaboração do Relato da Audit para compor o Relatório de Gestão do FNDE 2021	Obrigações legais	Ago/2021	Fev/2022
2	Gestão Interna	Elaboração do Raint 2021	Obrigações legais	Jan/2022	Mar/2022
3	Gestão Interna	Revisão do Estatuto da Audit	Obrigações legais	Fev/2022	Mar/2022
4	Monitoramento das recomendações	1º Ciclo de Monitoramento das Recomendações emitidas pela Audit.	Planejamento Interno	Mar/2022	Abr/2022
5	Gestão e Melhoria da Qualidade	1ª Pesquisa de Qualidade da Atividade de Auditoria Interna - Percepção da Alta Administração	Planejamento Interno	Fev/2022	Mar/2022
6	Gestão e Melhoria da Qualidade	1ª Avaliação Interna Periódica da Atividade de Auditoria Interna – modelo IA-CM	Planejamento Interno	Mar/2022	Jun/2022

7	Gestão e Melhoria da Qualidade	Avaliação da Qualidade dos Trabalhos Individual de Auditoria – Percepção do Gestor e da Equipe de Auditoria	Planejamento Interno	Jan/2022	Dez/2022
8	Demanda de órgãos de controle	Acompanhamento de demandas de órgãos de controle	Obrigações normativas	Jan/2022	Dez/2022
9	Gestão Interna	Atualização da base para mapeamento do universo auditável	Planejamento Interno	Abr/2022	Set/2022
10	Gestão Interna	Elaboração do Relatório de Atividades Semestral da Audit	Obrigações legais	Jul/2022	Jul/2022
11	Gestão Interna	Elaboração do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Audit 2023	Obrigações legais	Ago/2022	Set/2022
12	Monitoramento	2º Ciclo de Monitoramento das Recomendações emitidas pela Audit.	Planejamento Interno	Set/2022	Out/2022
13	Gestão Interna	Elaboração do Relato da Audit para compor o Relatório de Gestão do FNDE 2022	Obrigações legais	Ago/2022	Fev/2023
14	Gestão Interna	Elaboração do Paint 2023	Obrigações legais	Out/2022	Nov/2022

Fonte: Auditoria Interna do FNDE.

4. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELA AUDIT

O processo de monitoramento é a fase que completa o ciclo de Avaliação, e visa verificar, de forma sistematizada, quais providências a unidade tem adotado em relação aos apontamentos feitos pela Auditoria, considerando as recomendações emitidas. A análise considera a adequação e suficiência das providências adotadas, apurando-se, ao final, os benefícios à administração pública decorrentes das ações implementadas.

De acordo com a Política e Procedimentos para o Monitoramento das Recomendações da Audit, o monitoramento é realizado de forma periódica por meio de ciclos, sendo que, anualmente, serão realizados 2 (dois) ciclos, um no primeiro semestre e o outro no segundo. E, todas as comunicações com a Unidade Monitorada ocorrem exclusivamente por meio do sistema e-Aud⁹.

Visando o acompanhamento dos resultados dos trabalhos realizados pela Auditoria Interna, foram definidos indicadores, que a partir do monitoramento das recomendações medem a atuação do gestor, da Audit e a efetividade dos trabalhos, por meio das metas intermediárias estabelecidas.

Como **Meta Global** instituiu-se o indicador denominado **Índice de apropriação dos trabalhos de Auditoria**, o qual é calculado a partir da média ponderada de três **Metas Intermediárias** associadas ao monitoramento das recomendações emitidas pela Audit. Ressalta-se que tais indicadores

⁹ Sistema desenvolvido pela Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (CGU) para gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental.

passaram a compor os indicadores estratégicos da Autarquia, conforme Anexo I da Portaria FNDE nº 90, de 26 de fevereiro de 2021, atualizada pela Portaria FNDE nº 335, de 1º de julho de 2021.

A tabela a seguir demonstra as metas definidas para o próximo ano:

Tabela 5: Indicadores de resultado dos trabalhos de auditoria

Meta	Indicador	Meta 2022
14.3 Global	Índice de apropriação dos trabalhos de auditoria	53%
14.3.01 Intermediária	Índice de manifestação pelas unidades gestoras das recomendações em monitoramento	60%
14.3.02 Intermediária	Índice de análise das recomendações em monitoramento	70%
14.3.03 Intermediária	Índice de recomendações implementadas	10%

Fonte: Auditoria Interna do FNDE.

5. PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE

O PGMQ da Audit foi instituído pela Portaria Audit/FNDE nº 1, de 20 de agosto de 2021. Em seguida, a Audit iniciou sua implementação com as avaliações de monitoramento contínuo sobre os trabalhos concluídos no exercício, especificamente por meio de pesquisas de avaliação da qualidade do processo de auditoria e da conduta profissional da equipe que realizou o trabalho.

Para 2022, estão previstas atividades de gestão e melhoria da qualidade que contemplarão ações de avaliação interna, de monitoramento contínuo e de avaliação periódica, conforme descrito na Tabela 4, abrangendo:

- a) Estabelecimento de indicadores gerenciais;
- b) Realização de Autoavaliação;
- c) Planejamento das ações de melhoria; e
- d) Validação e comunicação dos resultados.

Dentre as ações previstas, destaca-se a realização da 1ª Avaliação Interna Periódica, que permitirá, a partir do seu resultado, observar a maturidade desta Unidade de Auditoria em relação aos processos-chave indicados no modelo IA-CM e determinar a matriz de atuação. Espera-se, como resultado, desenvolver um plano de ações para os próximos anos, com vistas a aprimorar os processos da Audit, a partir dos padrões profissionais aplicáveis à atividade de auditoria interna governamental.

Além das atividades que envolvem o PGMQ, outras ações de gestão interna a serem executadas também estão relacionadas com a qualificação das atividades da Audit, como a promoção da cultura de inovação, a elaboração de políticas e procedimentos internos e a modernização de ferramentas

de gestão, a exemplo da utilização do e-Aud para execução dos trabalhos de Avaliação e Consultoria.

6. CAPACITAÇÃO DA EQUIPE

Para o aprimoramento profissional contínuo e o desenvolvimento de competências necessárias à execução dos trabalhos, cada servidor lotado na Audit deverá executar no mínimo 40 horas de capacitação anual, incluindo o titular da unidade, em treinamentos, cursos de pós-graduação *lato e stricto sensu* e eventos compatíveis com a atividade de auditoria.

Assim, a trilha de capacitação inserida no PDP do FNDE para 2022 subsidiará as ações de capacitação do quadro de servidores da Audit. A Trilha prevista promoverá, no mínimo, 40 horas de capacitação anual por integrante da equipe, em conformidade com o previsto no § 2º do art. 4º da IN SFC/CGU nº 5/2021, c/c o disposto no item 4.1.5.4 do MOT.

Ressalta-se que cursos de pós-graduação *lato e stricto sensu* não foram inseridos na Trilha. Entretanto, os servidores poderão participar de processos seletivos, sendo o curso inserido no PDP no momento das revisões trimestrais.

7. TRATAMENTO DAS DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS

Nos termos das competências regimentais da Audit, eventuais alterações nos trabalhos a serem desenvolvidos ao longo do exercício em face da inclusão ou substituição de ações no Paint serão promovidas diretamente pela Auditoria Interna, após justificativa devidamente fundamentada e aprovada pelo Auditor-Chefe.

Entretanto, em observância ao art. 7º, §§ 1º e 2º, da IN SFC/CGU nº 05/2021, mudanças no Paint que o impactem significativamente também serão apreciadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE e serão comunicadas à CGU em até 30 dias após sua aprovação.

Nesse sentido, foi prevista uma reserva técnica das horas de trabalho para a realização de demandas extraordinárias, conforme demonstrado no Anexo II. Caso existam demandas desse tipo no próximo exercício, a exemplo de solicitações de órgãos de controle ou da Alta Administração da Autarquia, serão avaliadas em relação ao impacto e à pertinência do atendimento, considerando a capacidade operacional, os trabalhos prioritários definidos e os riscos envolvidos. Assim, caso sejam priorizadas e a reserva técnica for insuficiente, eventuais ações em curso serão suspensas para o atendimento.

8. MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO PAINT

Para atingir os objetivos estratégicos, a Auditoria Interna utilizará ferramentas tecnológicas para realização do monitoramento da execução dos projetos previstos no Paint e de eventuais ações inseridas no decorrer do exercício.

No intuito de conferir maior celeridade, controle e eficiência, a Audit utiliza o *MS Project* como ferramenta de gestão de projetos e o *MS Teams* para a gestão das atividades.

O resultado desse acompanhamento possibilitará a correção tempestiva de possíveis distorções na execução dos trabalhos previstos, bem como subsidiará a elaboração de relatórios gerenciais.

Além disso, visando dar transparência às ações desempenhadas, serão encaminhadas ao Conselho Deliberativo e à Alta Administração, ao fim do primeiro semestre, informações sobre o desempenho das atividades realizadas até aquele momento, por meio de Relatório Semestral. Posteriormente, por meio do Raint, serão apresentadas de forma consolidada as ações desempenhadas e os resultados obtidos, inclusive no âmbito do PGMQ.

Em observância ao item 4.1.5 do MOT, registra-se que a execução das atividades previstas neste instrumento de planejamento considerou o cenário atual. Dessa forma, ajustes podem ser efetuados durante a execução, especialmente diante de uma eventual redução da força de trabalho da Audit, considerando a progressiva diminuição do quadro de servidores do FNDE.

ANEXO I – METODOLOGIA UTILIZADA PARA SELEÇÃO DOS TRABALHOS

ANEXO II – ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

ANEXO III – PLANILHA SERVIÇOS DE AUDITORIA